JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 28

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2006

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDENCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 112 /2006:
Adjudica a empreitada de aplicação de vigamento metálico em coberturas e pavimentos no Reforço Estrutural dos Edifícios A e B da EB2, 3 Roberto Ivens, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel 1004(6)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 112/2006

de 13 de Julho

A empreitada de "Requalificação e Ampliação da EB 2,3 Roberto Ivens, em Ponta Delgada" adjudicada à firma Teixeira Duarte, Engenharia e Construções S.A., pelo valor global de € 6.692.731,16, acrescidos de IVA, por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de Janeiro de 2004, após o concurso público internacional N.º 4/DRE/2003, consignada em Fevereiro de 2004, previa numa 1.ª fase a construção de todos os edifícios novos projectados e readaptação do antigo ginásio e numa segunda fase, a intervenção nos edifícios antigos, efectuando-se a remodelação dos espaços interiores e a substituição das redes;

Considerando que pela Resolução n.º 117/2005, de 7 de Julho foi adjudicada por ajuste directo à mesma empresa, a Empreitada de Reforço Estrutural dos Edifícios A e B daquela Escola e que em sequência foi celebrado o Contrato N.º 4/ /2005, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 2005;

Considerando que no decurso dos trabalhos da empreitada de reforço estrutural, se verificou que todos os elementos em madeira, nomeadamente, o vigamento de pavimentos e cobertura e os vãos se encontravam seriamente contaminados por térmitas, sendo tecnicamente aconselhável a sua substituição;

Considerando que por proposta da comissão de acompanhamento da obra e com a concordância do Secretário Regional da Educação e Ciência, foi solicitado à equipa projectista a elaboração de nova solução conceptual com recurso a elementos metálicos;

Considerando que seguidamente se solicitou ao empreiteiro em obra, a apresentação de orçamento e que o mesmo obteve a concordância da fiscalização;

Considerando que o referido projecto foi despachado favoravelmente pelo Secretário Regional da Educação e Ciência em 8 de Maio de 2006;

Considerando a necessidade imperiosa de não parar a obra que tem sido sucessivamente acometida de imprevistos que a prolongam;

Considerando que o empreiteiro se encontra em obra dotado de meios humanos e técnicos para a execução dos trabalhos previstos, justifica-se o ajuste directo destes trabalhos por forma a que a empreitada seja levada a bom termo, de modo a não prejudicar a escola na componente pedagógica por tempo superior ao necessário, assim como possibilitar a sua normal abertura no próximo ano escolar.

No uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Adjudicar por ajuste directo, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 136.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, da alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, a Empreitada de Aplicação de Vigamento Metálico em Coberturas e Pavimentos no Reforço Estrutural dos Edifícios A e B da EB2, 3 Roberto Ivens, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel, à empresa Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de € 1.125.863,63 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 12 semanas.
2. Delegar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/ /2006/A, de 16 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, competências no Secretário Regional da Educação e Ciência, para autorizar a correspondente despesa, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da Região e ainda para praticar todos os demais actos que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 12 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)

Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS